



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEDES-TAP-2025/00013

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Abrigo Municipal e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de um serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

De acordo com o pedido de compras e o mapa de cotação anexo ao processo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim. É registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Trata-se de um registro de preço.

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica, pois se tratam de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

De acordo com o pedido de compras e o mapa de cotação anexo ao processo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

As crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional são afastadas do seu convívio familiar por questões que envolvem negligências, violências, abandono e outras situações que motivam o afastamento familiar. O abrigo residencial acaba se constituindo como o lar temporário destas crianças e adolescentes e diante destas trajetórias de inúmeras violações de direitos busca-se oferecer o máximo de acolhimento a elas para que se sintam pertencentes a este espaço e que os vínculos durante sua permanência sejam fortalecidos no local, sendo a comemoração das datas como aniversários uma forma de buscar se alcançar este objetivo.

As crianças e adolescentes atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), são indivíduos que se encontram em vulnerabilidade social. Os SCFV promovem a integração e a troca de experiências entre os integrantes, valorizando o sentido da vida coletiva. Assim como garante refeições de qualidade, nutricionalmente adequadas e seguras, afim de proporcionar um adequado crescimento, nutrição e desenvolvimento das crianças.

As comemorações dos aniversário são importantes para o fortalecimento do vínculo e da construção de identidade das crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social e em pleno desenvolvimento e aprendizagem, tendo em vista que as mesmas merecem ser reconhecidas e estimuladas, para que também se sintam valorizadas enquanto sujeitos de direitos em processo de desenvolvimento humano e construção do ser social.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica, pois se tratam de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica, pois se tratam de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis atende a demanda social do Abrigo Municipal e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Bento Gonçalves, referente a comemoração dos aniversários das crianças e adolescentes que se encontram nestes locais. As comemorações acontecerão de forma mensal no Abrigo e uma vez a cada semestre nos SCFV.

Esta forma de contratação se torna economicamente mais viável ao município do que a aquisição em itens individuais dos gêneros alimentícios, devido a quantidade unificada e forma de entrega. Além disso, dispensa a necessidade de local, equipamentos e mão de obra qualificada para a produção de tortas, doces e salgados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

4.1. REQUISITOS

- a) O fornecedor deverá agendar com os responsáveis da Secretaria, os dias e horários de entrega.
- b) O fornecedor deverá entregar os itens solicitados que serão carregados e descarregados por seus próprios funcionários ou empresa terceirizada contratada pela mesma.
- c) A entrega será feita conforme da data solicitada e após a emissão do empenho.
- d) Fica sob a responsabilidade da Secretaria solicitante o recebimento dos itens e a fiscalização da entrega (qualidade/quantidade) e o cumprimento dos prazos de entrega, no devido local e horário especificado. Isto não isenta o fornecedor da reposição dos produtos caso estes sofram modificações durante a sua vida útil.
- e) Caso os itens não estejam de acordo com as especificações exigidas serão devolvidos para a devida reposição por conta do fornecedor, devendo ser substituídas por outra de qualidade igual ao especificado, imediatamente.
- f) A secretaria solicitante informará os pontos de fornecimento durante o período de validade do Registro de Preços, sendo todos na cidade de Bento Gonçalves, mantendo-se o valor unitário e podendo haver alteração do cardápio nestes casos, conforme o combinado.
- g) No comprovante de entrega dos itens deve constar a quantidade entregue e a descrição dos alimentos que foram distribuídos, bem como a assinatura do entregador e do responsável pelo recebimento.
- h) A nota fiscal e os comprovantes de recebimento deverão obrigatoriamente ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social na Rua 10 de Novembro no 190, bloco 1, bairro Cidade Alta -BG, fone 3455-7337.
- i) A validade dos produtos adquiridos deverá constar na embalagem. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser de no máximo 01 dia após a data de fabricação.
- j) As embalagens acondicionantes dos produtos deverão ser individuais (para os doces), em caixas de papel para doces e salgados, ou acondicionados individualmente em embalagem própria para distribuição e transporte, mantendo também sua higiene e aparência.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

- ☐ Marca / Fabricante
- ☐ Modelo
- ☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor;

a.1) A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores, com respectiva comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores;

c) Comprovação de que o ramo de atividade do licitante tenha relação com o objeto a ser contratado;

d) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, do(s) veículos que fará(ão) as entregas, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte;

e) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já entregou produtos similares aos solicitados neste edital. Este deverá ser feito em papel timbrado contendo informações da empresa ou órgão que está emitindo, e também os dados do fornecedor, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade do fornecedor;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que os gêneros alimentícios não perecíveis ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A entrega será feita conforme a data solicitada e após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Abrigo Municipal

Rua Avaí, nº 114, bairro Maria Goretti, Bento Gonçalves.

Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

SCFV Balão Mágico: Rua Giácomo Baccin, s/nº, Bairro Aparecida, BG

SCFV Toquinha da Amizade: Rua Luiz Tomedi, Bairro Conceição, BG

SCFV Carrossel da Esperança: Rua Valdelírio Guerreiro Vaz, Bairro Municipal, BG

SCFV Programa AABB Comunidade: Rua Alfeu Torriani, nº 324, Loteamento Verona, BG

SCFV Centro de Convivência Infantil CECI: Rua Paulo Fenóchio, nº 16, Bairro: Universitário, BG

SCFV SEST/SENAT: Rua Joana Guindani Tonello, nº 1561, Linha Salgado, BG

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue até 10 dias, após o recebimento do empenho pela contratada, conforme os locais de entrega, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. A licitante deverá agendar, com antecedência, o horário e dia para a entrega dos itens, através do fone (54) 3055-7359. Por se tratar de registro de preço a entrega será de acordo com as demandas (forma parcelada) que forem surgindo durante a sua vigência. E também conforme as quantidades totais de cada empenho.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O fornecedor deverá agendar com os responsáveis da secretaria, os dias e horários de entrega.

b) O fornecedor deverá entregar os itens solicitados que serão carregados e descarregados por seus próprios funcionários ou empresa terceirizada contratada pela mesma.

c) A entrega será feita conforme da data solicitada e após a emissão do empenho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- d) Fica sob a responsabilidade da secretaria solicitante o recebimento dos itens e a fiscalização da entrega (qualidade/quantidade) e o cumprimento dos prazos de entrega, no devido local e horário especificado. Isto não isenta o fornecedor da reposição dos produtos caso estes sofram modificações durante a sua vida útil.
- e) Caso os itens não estejam de acordo com as especificações exigidas serão devolvidos para a devida reposição por conta do fornecedor, devendo ser substituídas por outra de qualidade igual ao especificado, imediatamente.
- f) A secretaria solicitante informará os pontos de fornecimento durante o período de validade do registro de preços, sendo todos na cidade de Bento Gonçalves, mantendo-se o valor unitário e podendo haver alteração do cardápio nestes casos, conforme o combinado.
- g) No comprovante de entrega dos itens deve constar a quantidade entregue e a descrição dos alimentos que foram distribuídos, bem como a assinatura do entregador e do responsável pelo recebimento.
- h) A nota fiscal física e os comprovantes de recebimento deverão obrigatoriamente ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social na Rua 10 de Novembro no 190, bloco 1, bairro Cidade Alta -BG, fone 3455-7337. e as notas fiscais em PDF devem ser enviadas para o seguinte email: compras.sedes@bentogoncalves.rs.gov.br.
- i) A validade dos produtos adquiridos deverá constar na embalagem. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser de no máximo 01 dia após a data de fabricação.
- j) As embalagens acondicionantes dos produtos deverão ser individuais (para os doces), em caixas de papel para doces e salgados, adequadas para o transporte, mantendo também sua higiene e aparência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Esporte e Desenvolvimento Social

6.3. VALIDADE DO OBJETO

- a) A data de fabricação e validade dos produtos adquiridos deverá constar na embalagem. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser de no máximo 01 dia após a data de fabricação.
- b) Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social, através da fiscal de contrato Susane Dietrich, Leticia Cemin de Miranda e Lisia Cristina Daros.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Susane Dietrich, Leticia Cemin de Miranda e Lisia Cristina Daros.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

De acordo com o pedido de compras e o mapa de cotação anexo ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abrigo Municipal

Dotação: 1595

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 04 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTACAO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Dotação: 1521

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 02 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTACAO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A entrega dos itens deverão ser entregues conforme a descrição.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de esportes e Desenvolvimento Social

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Marcio Koltz
Secretário Adjunto

